



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 2.518, de 09 de Dezembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei 2.518, de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando atender insuficiência de dotação, sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2061 – Coordenação e Manutenção do Serviço Funerário

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 461 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do crédito aberto serão oriundos da Reserva de Contingência, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programa: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica da Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Ficha nº 64 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de Setembro de 2016.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

WILSON PAES CHAVES

Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa Interino